



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 2.069, de 30 de novembro de 1.993.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS ,
no uso de suas atribuições legais;

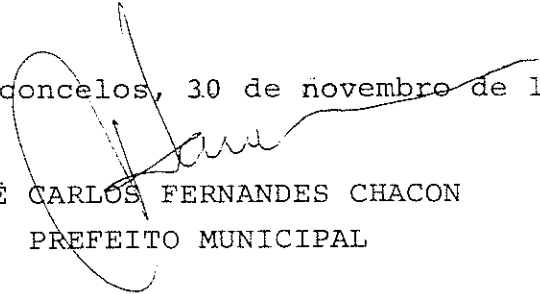
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza
do a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de CR\$.
700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais).

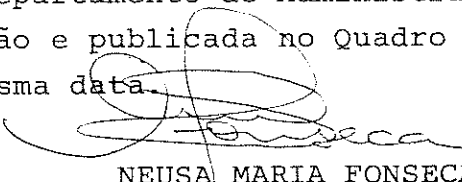
Artigo 2º - Os créditos a que se refere o arti
go anterior, cuidará de dar respaldo às despesas com as subven
ções autorizadas através do artigo 1º da Lei Municipal nº 2048 ,
de 28 de abril de 1.993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de
1.993.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de novembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expedien
te e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO